

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Wilson Santos	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, o valor de **R\$ 36.071,67** (trinta e seis mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), na atividade **3343 – Readequação da estrutura física das unidades da SES**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, faz-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 36.071,67** (trinta e seis mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no Estado de Mato Grosso promovendo a readequação da estrutura física das unidades da SES, para atender Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, sendo composta pelos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual